

Abertura da reunião: Dez horas e quinze minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 20 de Dezembro de 2011 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida

Vereadores: João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca

António Manuel Almeida Rego da Silva

Cláudia Isabel Gomes de Jesus Damião

Américo Teixeira Moreira

Secretário: Chefe da Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social,
António José da Silva Fernandes

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo diário de tesouraria n.º 242 -----

Saldo devedor em 19 de Dezembro de 2011: -----

Documentos ----- € 46.712,09

Dotações Orçamentais: ----- € 372.330,96

Dotações não Orçamentais: ----- € 56.679,75

----- Os membros do órgão executivo colegial tomaram conhecimento. -----

Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Armamar – Plano Anual de Intervenção para 2012 -----

“No âmbito das atribuições designadas para a Modalidade Alargada da CPCJ, cujas exigências laborais determinadas pela Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens se enquadram na necessidade de se elaborar um Plano Anual de Intervenção,

contextualizado na produção de iniciativas de prevenção de situações diferenciadas de perigo em Crianças e Jovens (...) apresenta-se o mesmo, com respectiva informação, entre outras, de provisão de recursos financeiros...” -----

----- Os membros do órgão executivo colegial tomaram conhecimento. -----

Assuntos fora da Ordem do Dia -----

O presidente da câmara municipal, propôs nos termos do disposto no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, que fosse reconhecida a urgência de deliberação sobre o assunto abaixo indicado: -----

Informação n.º 232DGUA I I - Requalificação do talude – Painel cénico -----

----- Por unanimidade, foi aceite a introdução do assunto na Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

I

Acta da reunião ordinária realizada em 07 de Dezembro 2011 -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, depois de lida em voz alta. -----

II

PRESIDÊNCIA

1.1- Alípio da Silva Soares – Proposta de aquisição de terreno -----

Alípio da Silva Soares, por ofício, cuja entrada teve o NIPG 7077/11, manifesta a vontade de adquirir terreno, na freguesia de Santa Cruz, onde existe o furo de água que abastecia aquela povoação, pelo preço de € 6.000,00 (seis mil euros), o qual se encontra coberto de mato de silvas. -----

Deliberação: O assunto será novamente discutido (e eventualmente objecto de deliberação) depois de conhecida a opinião da junta de freguesia de Santa Cruz. -----

**1.2- Fundação Gaspar e Manuel Cardoso – Pedido de Parecer para alteração
– CLDS -----**



A Fundação Gaspar e Manuel Cardoso, por ofício, cuja entrada teve o NIPG 7118/11, pede a emissão de parecer sobre a alteração do Contrato Local de Desenvolvimento Social, nomeadamente quanto à: -----

- Transferência para o ano civil seguinte, do financiamento aprovado no ano civil de referência e não executado nesse ano; -----
- Alteração ao financiamento aprovado em cada uma das rubricas. -----

Deliberação: Aprovado (em minuta), por unanimidade, ser favorável à alteração. -----

1.3- Documentos previsionais para o ano de 2012 -----

Presentes as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2012 (cuja cópia passou a constituir o anexo I à presente acta) -----

O presidente Hernâni Almeida considerou o “orçamento realista”, destinado a suportar o esforço de redução substancial da dívida bruta, onde não é descurada a finalização das intervenções urbanísticas em curso. -----

O vereador Américo Moreira, justificou o seu sentido de voto, alegando: -----

“Estamos perante um documento que, embora não deixe de ser previsional, é um instrumento indicativo das dotações do ano 2012 e seguintes, cujas linhas mestras de orientação devem ser seguidas, pela de Gestão Municipal tendo por base o Orçamento e as Grandes Opções do Plano (GOP’s), e os respectivos montantes previstos nas receitas e despesas. -----

Ano após ano, ficamos mais conscientes, que o trabalho de estudo, análise e elaboração, dos funcionários da Secção de Contabilidade deste Município, em termos objectivos, tem permitido apresentar documentos previsionais, e este ano de 2012, não foge à regra que tem sido seguida. Graças a essa simplicidade e explicação das contas, permite-nos uma melhor compreensão que se consubstancia numa maior transparência. -----

Neste aspecto, os funcionários merecem, novamente, não só a nível técnico, mas também a nível pessoal, uma saudação especial pelo empenho e profissionalismo denotado, uma vez mais, neste trabalho de técnica contabilística provisional, que aqui pretendemos registar. -----

No entanto, se nada se aponta à forma, nem à frieza dos números, já quanto à análise desses números, a situação económica da Autarquia no exercício de 2012 para que apontam os documentos em apreço, uma vez que as dotações previstas para o ano de 2012, continua a apresentar uma evolução negativa em termos de proveitos e custos que reflecte a actividade a desenvolver ao longo do período previsto no documento. ----

Nos custos e perdas previstas, evidencia-se os custos com o pessoal, de € 3.014.750, valor que continuamos a pensar ser demasiado elevado e as despesas com a aquisição de bens de consumo correntes e os serviços prestados por terceiros, de € 3.467.710,00, pesar de se notar uma melhoria referente ao ano transacto. -----

O certo é que esta previsão resulta, uma vez mais, do aumento dos custos com o pessoal e com o fornecimento e serviços externos, bem como da diminuição dos ganhos com a prestação de serviços. -----

De facto, continuamos a aumentar os custos e perdas e a diminuir os ganhos e proveitos. -----

Por outro lado, e apesar dos esforços, que será justo realçar, por parte do executivo, continuamos a prever um saldo negativo dos resultados financeiros. -----

Claro que, em termos orçamentais, o binómio receitas correntes/despesas correntes, o Município prever continuar arrecadar receitas correntes que cobrem as despesas correntes, mantendo o princípio do equilíbrio orçamental. No entanto, a receita corrente vai continuar, até pelo contexto económico do país, a prever um enfraquecimento, por outro lado, há receitas que, embora previstas, não estão

garantidas, ainda. -----

A sustentabilidade financeira dos Municípios deve passar pelo aumento das suas receitas próprias, tornando-o cada vez menos dependente de receitas externas. -----

Outro aspecto que gostaria de realçar é evolução das dívidas a fornecedores/terceiros que, não obstante existir a intenção de reduzir os valores continuam a estar muito próximos dos anos anteriores. -----

Razão por que dos indicadores financeiros resulta com clareza a falta de liquidez do Município, que pela constante redução deste rácio se retira que a Autarquia não dispõe.

Para finalizar, gostaria de deixar bem vincado que não concordo com o critério na atribuição de subsídios às Associações e entidades legalmente constituídas, verificando-se uma clara violação do princípio da igualdade e da proporcionalidade na repartição das verbas destinadas a apoiar aquelas colectividades, não levando em conta o trabalho específico e a importância que cada uma tem junto das populações." -----

Deliberação: Aprovado (em minuta), por maioria (com abstenção do vereador Américo Moreira), submeter os documentos, nos termos apresentados, à assembleia municipal de Armamar, para discussão e votação. -----

1.4- Mapa de pessoal para o ano de 2012 -----

Presente o mapa de pessoal para o ano de 2012 (cuja cópia passou a constituir o anexo II à presente acta) -----

Os membros do órgão executivo colegial salientaram a inexistência de nota justificativa. -----

Deliberação: Aprovado (em minuta), por maioria (com abstenção do vereador Américo Moreira), submeter o documento, nos termos apresentados, à assembleia municipal de

Armamar, para discussão e votação. -----

1.5- Informação n.º 232DGUA I I - Requalificação do talude – Painel técnico ----

Transcrição do seu teor: -----

“Atenta a essa necessidade, submete-se à consideração superior a presente proposta da decisão de contratar. -----

De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder o valor fixado no caderno de encargos a satisfazer pela dotação orçamental, inscrita na classificação económica 07010413 – do Plano Plurianual de Investimentos, acção 2009/2/6, do orçamento do ano em curso. -----

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 17.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea b) do artigo 19.º) propõe-se a adopção de concurso público para o presente procedimento. -----

Propõe-se ainda, a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca: -----

Fixação do preço base em € 229.410,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e dez euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; --

A vigência do contrato a celebrar tem a duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura; -----

Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa. -----

Para condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: -----

Carlos Alberto Lopes Sobral (presidente); -----

Renato Avelino Pereira Alves Pretarouca (vogal efectivo); -----

Maria Ivete Borges Centenário Pereira da Fonseca (vogal efectivo); -----

Maria do Rosário Santos Dias Pinto (vogal suplente); -----

Luís Carlos dos Santos Morgado (vogal suplente). -----

O órgão, no uso de competência própria toma a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e n.º 1 dos artigos 64.º e 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e ulteriores alterações.” -----

Informação do dirigente da DGUA: -----

(Foi o autor da informação transcrita) -----

Deliberação: Aprovado (em minuta), por unanimidade, a adopção da modalidade de concurso público, as peças do procedimento e a composição do júri. -----

FINANÇAS LOCAIS, AMBIENTE, EDUCAÇÃO, TEMPOS LIVRES E DESPORTO

2.1- Informação n.º 70DADS11 – Acção Social – Reavaliação de comparticipação requerida por Paula Cristina Friães Correia -----

Transcrição do seu teor: -----

“Objecto do pedido: -----

Revisão do escalão de apoio onde está integrado o agregado familiar de Nicole Correia de Souza, frequentadora do jardim de infância de Aldeias. -----

Elementos instrutórios: -----

Notificação de deferimento, emitida pela Segurança Social, do requerimento de abono de família para crianças e jovens, com efeitos a partir de 2011/09. -----

Antecedentes: -----

Fornecimento de refeições: escalão de subsídio não atribuído, desde Setembro de 2011.

Prolongamento de horário: atribuição do 1.º escalão de rendimentos, desde Setembro

de 2011. -----

Análise do pedido: -----

Prolongamento de horário -----

Revisão prejudicada pela inexistência de alterações supervenientes à deliberação (vigente). -----

Fornecimento de refeições -----

Tendo o agregado familiar da menor sido reposicionado no 1.º escalão do abono de família, os auxílios económicos a atribuir podem passar a ser calculados com base na comparticipação prevista para o escalão A. -----

Enquadramento legal: -----

Regulamento da componente sócio-educativa de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública: n.º 2 do artigo 7.º e n.º 2 do artigo 5.º; -----

Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março: n.º 4 do artigo 10.º; -----

Despacho n.º 12284/2011, de 2 de Novembro: n.º 4 do artigo 8.º e n.º 8 do artigo 9.º. --

Decisão: -----

É competente para deliberar nesta matéria a Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações. -----

Proposta: -----

Propõe-se o deferimento do pedido. -----

Caso a proposta seja aprovada, o fornecimento de refeições passa a ser comparticipado a 100%." -----

Informação do dirigente da DADS: -----

"A informação observa as normas legais e regulamentares aplicáveis". -----

Deliberação: Aprovada (em minuta), por unanimidade. -----

2.2- Informação n.º 71DADS11 – Acção Social – Reavaliação de



comparticipação requerida por Maria Ferreira de Oliveira Rodrigues -----

Transcrição do seu teor: -----

“Objecto do pedido: -----

Revisão do escalão de apoio onde está integrado o agregado familiar de Maria Palmira Rodrigues Bate, a frequentar a escola básica de S. Cosmado. -----

Elementos instrutórios: -----

Declaração, emitida pela Segurança Social, do posicionamento da menor no 2.º escalão do abono de família para crianças e jovens, datada de 2011/10/31. -----

Antecedentes: -----

Fornecimento de refeições: escalão de subsídio não atribuído, desde Setembro de 2011. -----

Análise do pedido: -----

Fornecimento de refeições -----

Tendo o agregado familiar da menor sido reposicionado no 2.º escalão do abono de família, os auxílios económicos a atribuir podem passar a ser calculados com base na comparticipação prevista para o escalão B. -----

Enquadramento legal: -----

Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março: n.º 4 do artigo 10.º; -----

Despacho n.º 12284/2011 de 2 de Novembro: n.º 4 do artigo 8.º e n.º 8 do artigo 9.º. ----

Decisão: -----

É competente para deliberar nesta matéria a Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações. -----

Proposta: -----

Propõe-se o deferimento do pedido. -----

Caso a proposta seja aprovada, o fornecimento de refeições passa a ser comparticipado a 50%.” -----

Informação do dirigente da DADS: -----

“A informação observa as normas legais e regulamentares aplicáveis”. -----

Deliberação: Aprovada (em minuta), por unanimidade. -----

**2.3- Informação n.º 73DADS11 – Acção Social – Reavaliação de
comparticipação requerida por Nikolina Pirinkova Daskalska -----**

Transcrição do seu teor: -----

“Objecto do pedido: -----

Revisão do escalão de apoio onde está integrado o agregado familiar de Ramo Nikiforov
Daskalska a frequentar a escola básica de Travanca. -----

Elementos instrutórios: -----

Declaração, emitida pela Segurança Social, do posicionamento do menor no 1.º escalão
do abono de família para crianças e jovens, datada de 2011/10/07. -----

Antecedentes: -----

Fornecimento de refeições: escalão de subsídio não atribuído, desde Novembro de
2011. -----

Análise do pedido: -----

Fornecimento de refeições -----

Tendo o agregado familiar da menor sido reposicionado no 2.º escalão do abono de
família, os auxílios económicos a atribuir podem passar a ser calculados com base na
comparticipação prevista para o escalão A. -----

Enquadramento legal: -----

Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março: n.º 4 do artigo 10.º; -----

Despacho n.º 12284/2011 de 2 de Novembro: n.º 4 do artigo 8.º e n.º 8 do artigo 9.º. ---

Decisão: -----

É competente para deliberar nesta matéria a Câmara Municipal, nos termos da alínea d)

do n.º 4 do artigo 64.º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações. -----

Proposta: -----

Propõe-se o deferimento do pedido. -----

Caso a proposta seja aprovada, o fornecimento de refeições passa a ser participado a 100%.” -----

Informação do dirigente da DADS: -----

“A informação observa as normas legais e regulamentares aplicáveis”. -----

Deliberação: Aprovada (em minuta), por unanimidade. -----

Encerramento da reunião -----

Forma de votação -----

3- Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião às onze horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----


(Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida)


(António José da Silva Fernandes)

